



**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS POLICIAIS**

**POLÍCIA COMUNITÁRIA: OS DESAFIOS DA IMPLANTAÇÃO DA REDE DE
COMÉRCIO PROTEGIDO NO ITAPOÃ**

Autor: CAD PM Thiago de Jesus Costa - Graduado
Orientador: MAJ QOPM Rozeneide Carlos Brito Ferreira dos Santos – Pós Graduada
Coorientador: MAJ QOPM Márcio Júlio da Silva Mattos – Doutor
Coorientador: MAJ QOPM Maurício de A'vila Panisset – Graduado

Brasília/DF
2021



THIAGO DE JESUS COSTA

**POLÍCIA COMUNITÁRIA: OS DESAFIOS DA IMPLANTAÇÃO DA REDE DE
COMÉRCIO PROTEGIDO NO ITAPOÃ.**

Trabalho de Conclusão de Curso, apresentado ao curso de Bacharel em Ciências Policiais, do Instituto Superior de Ciências Policiais, como parte integrante do processo avaliativo para a obtenção do título de Bacharel em Ciências Policiais.

Orientador: MAJ QOPM Rozeneide Carlos Brito
Ferreira Santos – Pós Graduada

Coorientador: MAJ QOPM Márcio Júlio da Siva
Mattos - Doutor

Coorientador: MAJ QOPM Maurício A'vila Panisset

THIAGO DE JESUS COSTA

**POLÍCIA COMUNITÁRIA: OS DESAFIOS DA IMPLANTAÇÃO DA REDE DE
COMÉRCIO PROTEGIDO NO ITAPOÃ.**

Trabalho de Conclusão de Curso, apresentado ao curso de Bacharel em Ciências Policiais, do Instituto Superior de Ciências Policiais, como parte integrante do processo avaliativo para a obtenção do título de Bacharel em Ciências Policiais, sob orientação da MAJ QOPM Rozeneide.

BANCA EXAMINADORA

Professor Orientador: Rozaneide Carlos Brito Ferreira dos Santos (Major PMDF)

Professor Coorientador: Márcio Júlio da Silva Mattos (Major PMDF)

Examinador Externo: Fernando Vitor Passos (Major PMDF)

Examinado: Thiago De Jesus Costa (Cadete PMDF)

POLÍCIA COMUNITÁRIA: OS DESAFIOS DA IMPLANTAÇÃO DA REDE DE COMÉRCIO PROTEGIDO NA CIDADE DO ITAPOÃ

Thiago de Jesus Costa

Instituto Superior de Ciências Policiais

Bacharel em Ciências Policiais

t.costa@iscp.edu.br

Resumo

O objeto deste artigo é analisar como Polícia Militar do Distrito Federal trabalha com programas e projetos que a aproxime da comunidade do Itapoã, com a finalidade de coibir a incidência de delitos na região. A necessidade de implantar políticas públicas de segurança na prevenção da criminalidade, como responsabilidade da Polícia Militar, cumpre a função do Estado. A participação da sociedade, na criação de ações positivas de combate à criminalidade, cumpre o direito e a responsabilidade de todos. É dever do cidadão contribuir para assegurar a sua integridade pessoal e patrimonial. Seguindo a vertente de novas práticas de policiamento comunitário, o comércio se torna um ponto estratégico para aumentar a sensação de segurança e alcançar a população, que frequentam diariamente esses locais. Com essa parceria, a comunidade e a polícia buscam soluções adequadas a região para melhoria e qualidade de vida da população.

Palavras-chave: Segurança. Polícia comunitária. Sociedade. Atribuições. Rede de Comércio. Confiabilidade.

LISTA DE FIGURAS

GRÁFICO I – Principais ocorrências atendidas pela rede de comércio -----	22
GRÁFICO II – Percepção dos comerciantes sobre a rede de comércio -----	23
GRÁFICO III – Nível de aproximação da Polícia Militar aos comerciantes -----	23
GRÁFICO IV – Grau de credibilidade da Polícia Militar junto aos comerciantes ----	24
GRÁFICO V – Avaliação da Polícia Militar antes da rede de comércio -----	24
GRÁFICO VI – Avaliação da Polícia Militar após da rede de comércio -----	25

1 INTRODUÇÃO

Este trabalho possui o intuito de mostrar a atuação da Polícia Militar diante de uma nova perspectiva de policiamento, que consiste na diminuição do uso da força e no aumento do diálogo com a população como forma de diminuir constantes problemas cotidianos. Um ambiente que é constantemente frequentado pela população merece maior atenção, a exemplo dos comércios, ambiente o qual recebe diariamente cidadãos de todas as classes sociais.

Por ser um local de fácil acesso a todos, uma desordem seja de qualquer natureza, afeta a moral da polícia e a confiabilidade da instituição em todos que ali frequentam. O contrário também é válido, se os cidadãos frequentam um ambiente onde a polícia se faz presente, aumenta-se a sensação de segurança e conseqüentemente as pessoas serão influenciadas a favor da polícia.

O comércio em geral influencia a segurança de toda cidade, portanto, este trabalho analisa pormenorizadamente a atuação da polícia comunitária junto aos comércios da cidade do Itapoã, Distrito Federal, bem como os programas que compõem a referida estrutura.

Finalmente, proporemos a criação de um protocolo para melhorar o fluxo de informações entre os batalhões da área e o Estado maior a fim de reduzir as resistências na fase de implantação de ações positivas no âmbito da Polícia Militar.

Usaremos neste artigo o estudo de uma rede de comércio implantada na cidade do Itapoã em 2020, oportunidade que coincidiu com o período do estágio dos Cadetes da 22ª Turma do Curso de Formação de Oficiais. Este estudo serviu como um ensaio para institucionalizar uma proposta de policiamento nascida nos batalhões.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

1 POLÍCIA COMUNITÁRIA

A Polícia Comunitária, nos últimos anos, é estudada e tem sido implantada em muitos países. Os americanos são destacados pela maior parte da literatura por terem sido os criadores desse modelo, entretanto, o modelo de policiamento japonês é considerado o mais antigo, criado logo após a Segunda Guerra Mundial, sendo o mais bem implementado e estabelecido no mundo. (SKOLNIKC; BAYLYEY, 2002).

O conceito de polícia comunitária no Brasil foi apresentado apenas em meados dos anos 90, no estado de Minas Gerais, tal conceito foi aplicado na Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG) no ano de 1989, o qual adotou inicialmente o nome de policiamento distrital.

O projeto foi alvo de diversas críticas e só se consolidou por meio da tomada de decisão da corporação militar que passou a produzir vários documentos normativos, objetivando tratar do assunto de diversos pontos de vistas, buscando eliminar qualquer suposição errônea, como de fato já havia acontecido. Esses documentos contribuíram para implantar definitivamente a filosofia de Polícia Comunitária na PMMG, direcionando e esclarecendo as suas formas de atuação (PENA, 2008).

1.1 A CRIAÇÃO DAS POLÍCIAS NO MUNDO

Antes de tratar sobre a criação das Polícias no mundo, vamos deixar claro que, de acordo com Rocher (2006), não existe um modelo ideal ou conceito estrito legal de Polícia, já que, pelo histórico das polícias, cada modelo foi criado de acordo com a necessidade da sociedade à época. Com isso, deve-se levar em consideração a cultura da sociedade, costumes e valores, que levaram determinado grupo a criar seu modelo de polícia.

Logo, polícia é uma construção da realidade, por isso ela é utilizada em diferentes sentidos e estudada em diferentes modelos. No decorrer do presente trabalho, será demonstrado que não existe um modelo ideal universal, cada país adota o que melhor satisfaz as suas necessidades, levando em consideração o modelo político, as tradições e até a extensão do território.

A exemplo, temos que na Grécia os escravos eram utilizados como policiais, e no Império Romano o responsável em manter a ordem, normas e leis impostas a sociedade era o Exército. O nascimento de uma polícia é o Estado inibindo a justiça com as próprias mãos, esse ampliou sua competência, assumindo o papel de controlar a sociedade. Nesse sentido, de acordo com Oliveira (2006, p. 98), os modelos policiais são um resultado da organização da sociedade à época de sua criação, a cultura, as tradições, os valores determinam como o estado irá organizar a Polícia. “São sistemas policiais resultantes da emergência e desenvolvimento dos estados e das políticas por eles prosseguidas”.

De acordo com Zaccarioto (2005), a primeira organização que se ouve falar foi em Roma, 63 a.C. a 14 a. C., quando Roma, com 1 milhão de habitantes, criou uma polícia hierarquizada, idealizada para promover a tranquilidade e segurança aos cidadãos romanos, os soldados eram posicionados junto às muralhas da cidade.

A época do faraó, no Egito, quando da saída do povo de Israel para a terra prometida, existia uma organização parecida com uma força policial, para a proteção individual dos soberanos, porém de forma desorganizada. Conforme pode-se observar nos escritos bíblicos, em Gênesis 12:20, a seguinte ordem foi dada por Faraó a seus guardas: “E Faraó deu ordens aos seus homens a respeito dele; e acompanharam-no, a ele, e a sua mulher, e a tudo o que tinha.”

1.1.1 Modelo Policial Francês

Na França, a primeira ideia de polícia nasceu no período da “Guerra dos Cem anos”, pois à época, o exército francês enfrentava problemas com saqueadores, foi criada então, uma polícia denominada *Gendarmerie* que possuía a incumbência de prender os desertores e levá-los para que pudessem ser disciplinados de acordo com a lei e a ordem militar, por Marechais da França, denominados *Maréchausse*. (EMSLEY, 2002).

A princípio, os *Maréchausse* eram responsáveis pela punição apenas dos militares desertores, posteriormente, a competência foi aumentada para atuar perante os crimes praticados por civis. (MONET, 2001).

A *Maréchausse* era totalmente vinculada à Monarquia Francesa, portanto, Napoleão Bonaparte, como forte combatente de tal regime, transformou-a em *Gendarmerie*, conferindo-lhe bastante prestígio e integrando à Guarda Imperial.

1.1.2 Modelo Policial Inglês

Em contrapartida, no século XIX, ainda na Era Industrial, surgiu na Inglaterra o modelo anglo-saxão de polícia, totalmente contrário ao modelo francês.

Nesse modelo, falava-se em polícia privada, ou seja, os grandes proprietários de terras e os membros da realeza elegiam grupos de família que ali moravam para usar a força com o intuito de manter a ordem na comunidade, cumpre esclarecer que esse modelo é focado no uso da força. (ROLIM, 2013).

O modelo supramencionado de polícia perdurou até a criação do modelo idealizado por Robert Peel, no qual os policiais passaram a ser pagos pelo rei e exerciam atividades de policiamento nos espaços públicos.

1.1 A POLÍCIA NO BRASIL

O Brasil é um dos únicos países democráticos no mundo onde a polícia funciona com um ciclo incompleto, e cada polícia realiza uma atividade, que juntas realizam as atividades inerentes à polícia. Esse modelo foi implementado, ao que tudo indica, pela prática. As polícias atuam em parcela. Esse modelo foi herdado pelo Brasil colônia.

A prática criou um modelo de polícia que a literatura não consegue explicar, uma polícia separada, gerida por pessoas diferentes, culminando em um modelo praticamente único no mundo. Não há como precisar com exatidão o surgimento da polícia, existem três evolucionários da polícia: o barbárico, de vingança privada, o de formação do estado e o período em que a polícia se tornou um ramo do poder público. (Candido, 2016).

No Brasil o modelo policial utilizado distribui a competência policial a 5 tipos de polícias, nesta sessão não iremos abordar a respeito da polícia ferroviária federal, por não existir na prática atribuição relevante para este trabalho. Em relação às polícias civil e militar iremos tratar restritamente ao Distrito Federal, que interessa a esta pesquisa. Descobrir as competências das polícias nos ajuda a trabalhar melhor com o assunto polícia comunitária. A divisão das competências é parte da estrutura da democracia e do Estado Federal, fruto da união de vários Estados para formar o Estado Federal.

1.2.1 Polícia Civil do Distrito Federal

A Polícia Civil do Distrito Federal foi criada pelo Decreto Lei nº 2.266, de 12 de março de 1985, para exercer a função de Polícia Judiciária do Distrito Federal, apurando as infrações penais, exceto as infrações penais militares, de acordo com a Constituição Federal de 1988.

De acordo com a Lei Orgânica do Distrito Federal, a Polícia Civil do Distrito Federal é considerada de natureza técnica, exercendo suas competências por meio do instituto médico legal, instituto de criminalística, e identificação.

O caráter técnico-científico da Polícia Civil não exclui sua atividade perante a comunidade no sentido de se aproximar da comunidade com o objetivo de conhecer melhor a região onde atua. De acordo com Robert Trojanowicz (2002), polícia comunitária é uma filosofia que promove parceria com a sociedade, baseando-se na primícia que tanto a sociedade quanto a polícia devem trabalhar juntas, no sentido de melhorar a qualidade de vida da comunidade, resolvendo problemas, como o crime, drogas, violência doméstica, sensação de segurança e desordens sociais.

1.2.2 Polícia Federal

O Departamento de Polícia Federal foi criado em 1967, como um órgão subordinado ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, de acordo com a Constituição de 1988, o Departamento de Polícia Federal exerce a segurança pública visando à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, exercendo atividade de polícia judiciária.

Existem algumas divergências sobre a criação da Polícia Federal, para este trabalho vamos considerar o Decreto-Lei nº 6.378, de 28 de março de 1944, quando transforma a Polícia Civil do Distrito Federal em Departamento Federal de Segurança Pública.

Ainda no Decreto-Lei nº 6.378 foi incumbida a responsabilidade no território nacional de exercer funções de polícia marítima, aeroportuária e segurança de fronteiras. Em 1967, a Constituição, transformou o Departamento Federal de Segurança Pública em Departamento de Polícia Federal. A constituição de 1988 elencou as atribuições do Departamento de Polícia Federal, as quais eram:

§ 1º A polícia federal, instituída por lei como órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se a: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

- I - apurar infrações penais contra a ordem política e social ou em detrimento de bens, serviços e interesses da União ou de suas entidades autárquicas e empresas públicas, assim como outras infrações cuja prática tenha repercussão interestadual ou internacional e exija repressão uniforme, segundo se dispuser em lei;
- II - prevenir e reprimir o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o contrabando e o descaminho, sem prejuízo da ação fazendária e de outros órgãos públicos nas respectivas áreas de competência;
- III - exercer as funções de polícia marítima, aeroportuária e de fronteiras; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)
- IV - exercer, com exclusividade, as funções de polícia judiciária da União. (BRASIL, 1988).

1.2.3 Polícia Militar do Distrito Federal

A Polícia Militar do Distrito Federal ganhou oficialmente essa nomenclatura com a publicação do Decreto nº 14.477, de 17 de novembro de 1920. Até 1920, era denominada Brigada Policial do Distrito Federal, que tinha por competência garantir a ordem pública e promover proteção ao governo da república. (BRASIL, nº 14.477).

Atualmente, a competência da Polícia Militar é extraída da Constituição Federal de 1988 e da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977. A Constituição Federal incumbe as polícias militares a competência de executar o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública. (BRASIL, 1988).

Além das competências descritas na Constituição federal e na lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977, que dispõe sobre a organização da PMDF, atribui a essa a competência de executar com exclusividade o policiamento ostensivo para assegurar o cumprimento da lei, atuar de maneira preventiva nos locais onde possivelmente poderá haver casos de desordem pública. (BRASIL, Lei nº 6.450/1977).

1.3 POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

O regramento jurídico estabelece a competência da Polícia Rodoviária Federal (PRF) como órgão fiscalizador, um órgão policial com atividade fim nas rodovias federais, com natureza preventiva, observando as necessidades de uma sociedade moderna aproxima-se de uma atividade de polícia comunitária.

No entanto, quando realiza atividades de natureza investigatória, como, por exemplo, a realização de uma perícia como meio de prova para subsidiar o processo judicial, não extrapola suas competências, tendo em vista que trabalha repressivamente nos crimes que ocorrem nas principais rodovias federais.

O patrulhamento das rodovias federais é de competência da PRF, subordinada ao Ministério da Justiça, e sua divisão é organizada em superintendências, não é uma polícia militarizada, mas pauta suas atividades na hierarquia, por meio da carreira criada pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

A Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, designou um rol de competências no âmbito das rodovias e estradas federais. O serviço de prevenção é atribuído à instituição, logo, se aproxima do objetivo deste trabalho, extremamente ligado à polícia comunitária.

1.4 INTRODUÇÃO AO MODELO POLICIAL COMUNITÁRIO

Na contramão dos modelos policiais os quais eram centrados no uso da força, o Japão introduziu um novo modelo de polícia, que possui como base o diálogo com a sociedade, atualmente a polícia japonesa funciona com bases situadas em pequenos postos urbanos, os quais trabalham de 3 (três) a 4 (quatro) oficiais, denominadas de *kobans*.

Os *kobans* atuam preventivamente aconselhando a comunidade local sobre criminalidade, fazem visitas periódicas aos lares em busca de encontrar pessoas que precisam de uma atenção especial, além de reunirem-se regularmente com as lideranças comunitárias para que juntos possam mapear os problemas que estão sendo enfrentados e chegarem a uma solução para dirimi-los.

No Brasil, as polícias subdividem-se em polícia administrativa e judiciária, atuando separadamente. Nesse sentido, a Polícia Militar, em alguns casos, já atua em crimes utilizando o ciclo completo de polícia, que consiste no desenvolvimento de atividades, desde a ação do infrator da norma penal, até a comunicação aos órgãos judiciais.

Segundo Silva (1995, p. 100), a distância grande entre a ação do crime e comunicação aos órgãos de justiça criminal é a principal crítica ao modelo de polícia atual no Brasil.

Estudando as bases do modelo atual, partimos para um novo paradigma, ainda em construção, iniciado pela confecção do termo circunstanciado de ocorrência por parte da polícia militar, uma experiência positiva, que já está conduzindo para uma concepção de ciclo completo.

Já foi estudada a possibilidade de a polícia militar realizar autuação de prisão em flagrante dentro do seu campo constitucional de atribuições e encaminhar

diretamente ao judiciário, bem como os procedimentos em relação aos atos infracionais, no entanto na prática ainda não funciona assim.

Inclusive, para a atuação referida no parágrafo acima, a estrutura da polícia militar não precisaria ser mudada, podendo aproveitar a estrutura já existente, ocorrendo assim a simplificação do processo desde o acionamento da polícia até o envio ao judiciário, tornando-se essencial para potencializar os serviços prestados pela polícia.

1.4.1 Breve referência ao surgimento das polícias comunitárias

Com o surgimento da Constituição de 1988, um novo paradigma em relação ao direito das pessoas humanas foi estabelecido, incentivando com que a segurança pública rompesse com o modelo que vinha sendo praticado por muito tempo, o qual priorizava o uso da força para a resolução dos conflitos.

A partir deste momento, a ênfase passou a estar na proteção dos direitos e liberdades individuais, com esta nova perspectiva, diversos estados se mobilizaram para implementar esse novo modelo de policiamento, qual seja, a polícia comunitária.

O primeiro estado a realizar um congresso com esta temática, foi São Paulo que, em 1985, promoveu o primeiro congresso de polícia e comunidade, no qual já se discutia a implementação dos conselhos comunitários, com a finalidade de solucionar problemas de segurança junto a representantes da comunidade.

Em 1993, os estados de Minas Gerais e Rio de Janeiro iniciaram a confecção de cadernos de polícia, que consistia em introduzir na polícia militar do Rio de Janeiro, estratégias preventivas junto aos trabalhos informativos e educativos.

Em Minas Gerais, houve a elaboração das diretrizes de planejamento de operações número 3.008, que trata sobre medidas de avanço do modelo de policiamento comunitário com foco na integração com a comunidade.

Em Santa Catarina, essa alternativa de policiamento, iniciou-se em 1995 com a criação do plano de implantação de segurança interativa que reuniu os trabalhos que já vinham sendo desenvolvidos junto à comunidade, a partir disso, foram criados conselhos de lideranças que promoviam encontros da comunidade com a polícia militar.

2 DO SURGIMENTO DA POLÍCIA COMUNITÁRIA NA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Os movimentos para a implantação do modelo de polícia comunitária na Polícia Militar do Distrito Federal têm origem na região de Samambaia, inspirados em modelos desenvolvidos em outros estados do país, como o estado do Espírito Santo, com a experiência de Polícia Comunitária na cidade de Guaçuí, chamada de Polícia Interativa. (CLAUDIO BEATO, 2001).

Com um modelo não padronizado, no ano de 1995, o batalhão da cidade satélite de Samambaia já se aproximava, em uma tentativa de aproximar a Polícia Comunitária da comunidade. Aproximação que por muito tempo foi estigmatizada, pois abria uma via de contato com a população, o que era considerado perigoso e deveria ser evitado para diminuir as chances de corrupção.

Até os dias atuais, ainda encontramos, em algumas regiões do país, o aconselhamento para os policiais manterem distância dos moradores, para que se evite troca de favores e outros benefícios sem previsão legal, recebidos pelos agentes públicos. Essa situação começa a ser invertida, com a aproximação da polícia à comunidade.

Na esteira da mudança de filosofia policial rústica, baseada no uso da força e, partindo para uma atividade em que se prioriza o diálogo, a PMDF incorporou, em seus anseios, a necessidade de transformar essa cultura truculenta em ações que somam com o trabalho de líderes comunitários e pessoas influentes na comunidade, construindo parcerias que, além de promoverem a imagem da corporação, reduzem os custos do policiamento.

Nesse sentido, a comissão de implementação do policiamento comunitário foi criada no ano de 2002, com autorização do Chefe do Estado Maior, tornando-se o marco para o início dos estudos com a finalidade de trabalhar as características da Polícia Comunitária em algumas cidades do Distrito Federal.

Percebe-se que existe uma lógica de imitação de um estado para o outro, como ocorre com a rede de vizinhos protegidos no Estado de Minas Gerais e sendo copiado no Distrito Federal, as tentativas são realizadas nesse processo, na sua maioria informalmente.

2.1 INTEGRAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR COM A COMUNIDADE

De acordo com Ferreira, uma das funções da polícia comunitária é resgatar a essência da arte, apoiando e sendo apoiada pela comunidade, cumprindo o papel democrático e pluralista dessa, onde a responsabilidade em observar as leis e manter a ordem não se restringe à polícia. (FERREIRA, 1995).

A ideia central da Polícia Comunitária é propiciar uma aproximação dos profissionais de segurança junto à comunidade onde atua, como um médico, um advogado local ou um comerciante da esquina, ou seja, criar condições para que a polícia possa ser vista não apenas como um número de telefone ou uma instalação física referencial. Para isso é necessário um amplo trabalho sistemático, planejado e detalhado.

De acordo com Douglas Torres, polícia comunitária é uma atividade que promove ligação entre a sociedade e a polícia. Entende-se que eles devem trabalhar juntos para aumentar a qualidade de vida da sociedade. Essas atividades englobam aumentar a sensação de segurança, priorizar e resolver problemas relacionados ao crime, drogas, identificar desordens sociais e físicas e enfrentar a decadência dos bairros. (TORRES, 2001)

O policiamento comunitário, portanto, é uma filosofia de patrulhamento personalizado de serviço completo, em que um policial trabalha sempre numa mesma área, agindo em parceria preventiva com os cidadãos, para identificar e resolver problemas.

2.1.2 A integração da comunidade do Itapoã com a Polícia Militar

A Cidade do Itapoã nasceu com o surgimento de condomínios criados irregularmente, de um lado, o Itapoã com lotes unifamiliares, de outro, condomínios como o “Mansões Entrelagos”, todos inicialmente criados com a expectativa de regularização futura, o que, de fato, aconteceu. A expectativa de regularização estimulou o crescimento da cidade, atraindo pessoas de baixa renda e, também de classe média.

Desse modo, a criação de uma cidade sem planejamento contraria o disposto na Constituição Federal, que determina como objetivo do município ordenar o crescimento e desenvolvimento das cidades, e tornou-se atrativa aos moradores por ser uma região com proximidade de 15 km do Plano Piloto.

Vale ressaltar que o Distrito Federal detém competência híbrida de estado e município. Conforme prevê a Constituição: “Art. 30 - Compete aos Municípios: VIII - promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;” (BRASIL, 1988).

Ao abordar a criação das polícias, ficou claro que a criação de uma instituição policial atende as necessidades da sociedade, assim temos uma polícia alinhada em resolver os problemas de segurança pública que surge com a criação de um Estado. Desse mesmo modo, a criação de uma cidade exige a intervenção do Estado, a fim de evitar maiores desordens sociais.

Nesse sentido, no ano de 2003, foi criada uma subadministração do Itapoã, vinculada à administração do Paranoá. No ano seguinte, a Câmara Legislativa aprova a criação da Região Administrativa do Itapoã. Em 2012, o Ministério do Planejamento realiza a doação das terras que pertenciam à União e ao Distrito Federal com o fim de iniciar a regularização da área. Assim nasceu o Itapoã. (CODEPLAN, 2018).

O planejamento de uma cidade é importante, pois prevê a criação de escolas, postos de saúde, hospitais, batalhão de polícia e outros equipamentos públicos, antes dos moradores habitarem as cidades. Nesse sentido, o planalto sancionou a lei nº 10257, de 2001, que estabelece diretrizes para criar e organizar os espaços públicos, tendo em vista que o rápido crescimento populacional sem controle gera sérios riscos sociais, que é o objetivo final deste trabalho, desenvolver modelos de combate à criminalidade, oriundo dos problemas sociais causados pelo crescimento desordenado de uma cidade.

Assim como os modelos de polícia comunitária a criação de cidades envolve a participação da população, a cooperação entre o Estado e a iniciativa privada e o envolvimento das associações participativas dos vários segmentos da comunidade. (LEI Nº 10.257, DE 10 DE JULHO DE 2001):

Art. 2º A política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante as seguintes diretrizes gerais:

III – cooperação entre os governos, a iniciativa privada e os demais setores da sociedade no processo de urbanização, em atendimento ao interesse social;

(BRASIL, 1988)

Semelhante aos problemas ocorridos com a criação de uma cidade sem prévio planejamento, da mesma forma a implantação de uma nova forma de policiamento requer estratégia. Nesse sentido, tendo como parâmetro a cidade do Itapoã, levando

em consideração os problemas identificados na implantação da rede de comércio na região, as importunações ocorridas diariamente nos grupos de WhatsApp criados corriqueiramente com a presença da polícia e procurando evitar dissabores futuros, identificamos a necessidade de organizar a criação dessas ações, com o objetivo de padronizar a implantação de políticas de segurança pública no âmbito da Polícia Militar.

A vantagem na criação de um protocolo consiste no aumento de controle e acompanhamento desde os primeiros passos até a efetiva criação das ações positivas na área de segurança pública, sob a supervisão de um profissional, que no caso concreto dentro da PMDF é o Estado Maior, representado por suas sessões.

2.1.3 Propostas de criação de políticas públicas no itapoã

Para uma implantação do sistema de Polícia Comunitária, é necessário que todos na instituição conheçam os seus princípios, praticando-os permanentemente e com total honestidade de propósitos. Segundo Trojanowicz e Bucqueroux (1999), são dez, os princípios da polícia comunitária: filosofia e estratégia organizacional, comprometimento, policiamento descentralizado, resolução de problemas, ética, extensão do mandato policial, ajudar pessoas, criar, mudar e construir. (TROJANOWICZ; BUCQUEROUX, 1999).

Por ter como conceito fundamental da ideia do policiamento comunitário, a prevenção, Skolnick e Bayley ainda apontam 04 elementos-chave para um projeto de policiamento comunitário: organizar a prevenção do crime tendo por base a comunidade; reorientar as atividades de policiamento para enfatizar os serviços não emergenciais e para organizar e mobilizar a comunidade para participar da prevenção do crime; promover a participação de pessoas civis, não-policiais, no planejamento, execução, monitoramento e avaliação das atividades de policiamento e descentralizar o comando. (SKOLNICK E BAYLEY, 2002)

Estudos de processos de implantação do policiamento comunitário, em diversos países, apontam quatro fatores cruciais para a implantação e consolidação desse tipo de policiamento conforme cita Bayley e Skolnick; o chefe deve se envolver com energia e de forma permanente com os valores de uma polícia voltada para a prevenção do crime; motivar os profissionais de polícia; consolidar e defender as

inovações realizadas no policiamento e apoiar o público, a sociedade, o governo e a mídia. (BAYLEY; SKOLNICK, 2001).

Esses estudos apontam também as principais dificuldades para a implantação e consolidação do policiamento comunitário (Bayley; Skolnick, 2001, p. 237-241); (Skolnick; Bayley, 2002, p. 71-92): A cultura está focada na realização de prisões em flagrante, apreensões, no uso da força para combater a desordem, atendendo a uma expectativa que é da sociedade. Essa sociedade exige que um tempo de resposta curto nos acionamentos e acredita no uso da força da polícia para promover a ordem e garantir a segurança pública. Por parte dos policiais, existe o receio de sentir-se inútil com a inexistência de crimes, com um trabalho de prevenção bem feito é comum que o serviço finalize sem uma ocorrência, quando isso ocorre, alguns imaginam que o policiamento não produziu resultados. A escassez de recurso e a falta de pesquisas que possibilite monitorar o trabalho da polícia para avaliar o modelo que melhor atende as demandas da sociedade. Falta de autonomia para implantação de novas formas de realizar o policiamento e centralização das decisões no comando, além de inexistir formas de avaliar o trabalho das polícias. A divisão entre as categorias, divisão entre as classes policiais, e no Distrito Federal, a divisão entre a Polícia Militar e a Polícia Civil, essa divisão incentiva a competitividade de quem realiza mais apreensões, diminuindo o interesse pelo policiamento preventivo.

Diante dessas dificuldades, há algumas que comprometem a eficácia da implantação da polícia comunitária na região do Itapoã, sendo um risco de que o policiamento comunitário venha a ser implantado como mais uma atividade especializada, atribuída a unidades e a profissionais especializados, pouco integrados às unidades responsáveis pelo patrulhamento, atendimento a ocorrências e investigação criminal. Outro risco se dá a partir do momento em que as unidades policiais que passam a ter a responsabilidade de fazer o policiamento comunitário, deem menos valor às atividades de policiamento comunitário do que às atividades tradicionais de polícia. Por exemplo, designando para essas atividades, menos tempo, menos recursos e/ou profissionais menos qualificados.

Carvalho destaca que, ao abrir as portas para a sociedade, integrando líderes locais, residentes, comerciantes e escolas, a polícia deixa de ser uma instituição fechada e se abre para receber sugestões, que permite que os comerciantes e qualquer um da sociedade participem das deliberações. (CARVALHO, 1998).

Como mecanismo que pode vir a auxiliar a polícia comunitária, podemos citar o Programa de Mediação Comunitária a qual comprova que, ao se exercitar a solidariedade, ativa entre os parceiros, provoca-se uma mudança, lançando mão de um arsenal democrático que ressignifica ações, altera culturas institucionais e muda o comportamento da sociedade, produzindo a inclusão social.

É nesse contexto, que a Ação Segurança Cidadã está permeada pela defesa de que, ao se executar Programas de Prevenção à criminalidade, pode-se tornar possível uma colaboração efetiva, com a diminuição do crime organizado. Uma forte ação para essa prática é a integração de políticas públicas de segurança, de políticas de bem-estar social, bem como o acesso à justiça, em uma (inter) relação de sustentabilidade com o meio ambiente.

2.1.4 Análise em um grupo de comerciantes junto à Polícia Militar no Itapoã

Com o objetivo de padronizar a implantação de uma rede de comércio, iniciamos um estudo diário nos grupos de WhatsApp da rede de comércio do Itapoã, a fim de identificar as principais ocorrências e a rotina diária do grupo dos comerciantes. Inicialmente foi criado apenas um grupo em setembro de 2020, foi necessário expandir para a criação do “grupo II”, devido o aumento no pedido de participação.

A título de exemplo prático do que foi narrado neste artigo, relataremos abaixo alguns acompanhamentos feitos no grupo “COMERCIAL/PMDF I no Itapoã”, o qual demonstra a experiência do dia a dia de um trabalho em conjunto dos policiais do 20º Batalhão de Polícia Militar do Distrito Federal (BPMDF) com os comerciantes da região, representantes da comunidade e representantes da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

A experiência consistiu na observação, durante o período de 1 (um) mês dos principais acionamentos de reforço policial, as características e o tempo de resposta de cada acionamento. O grupo conta com 246 participantes, entre comerciantes, policiais, representantes de associações participativas na comunidade que discute problemas de segurança na região e solicita reforço policial, além de informar sobre ocorrências em andamento na região.

Dia 06/12, às 18h58min, foi realizado um acionamento pela Panificadora “Pão Nobre”, para verificar a situação de um indivíduo que quebrou 3 garrafas e saiu, às

19h59min, o Coordenador de Policiamento Urbano (CPU) encaminhou a viatura ao local, não foi informado no grupo o desfecho da solicitação, mas observamos que o tempo de resposta foi rápido. Esse foi o único acionamento do dia 06/12. (DANO ao patrimônio público).

No dia 07/12, não houve acionamento da Polícia Militar no grupo dos comerciantes.

No dia 08/12, não houve acionamento da Polícia Militar no grupo dos comerciantes.

No dia 09/12, não houve acionamento da Polícia Militar no grupo dos comerciantes.

No dia 10/12, não houve acionamento da Polícia Militar no grupo dos comerciantes.

No dia 11/12, não houve acionamento da Polícia Militar no grupo dos comerciantes.

No dia 12/12, a “Pão Nobre” comunicou um assalto ocorrido no local, às 13h20min, divulgando as imagens dos meliantes no grupo. Às 14h30min, a viatura se deslocou para verificar as imagens. Às 20 h, assalto na padaria em frente à lotérica no Del Lago, às 20h19min, a viatura iniciou o deslocamento e, chegando ao local, verificou que a informação era equivocada. (Furto).

No dia 13/12, não houve acionamento da Polícia Militar no grupo dos comerciantes.

No dia 14, houve solicitação informando a situação de som alto em frente à distribuidora de bebidas “J. ALVES”, na Avenida Del Lago. Não havia viatura disponível para atender a ocorrência. (SOM ALTO).

No dia 15/12, não houve acionamento da Polícia Militar no grupo dos comerciantes.

No dia 16/12, não houve acionamento da Polícia Militar no grupo dos comerciantes.

No dia 17/12, foi solicitada uma viatura no supermercado “Ultra Box”, no entanto, não foi informado o tipo de problema, a informação estava incompleta e a viatura não deslocou. (Informação incompleta).

No dia 18/12, à 0h38min, foi solicitada uma viatura na quadra 03, conjunto A, o motivo era som alto, às 0h40min, a viatura deslocou ao local, o desfecho foi resolvido no local (Som Alto). Tempo de resposta: 2 minutos.

Ainda no dia 18 de dezembro, às 11h52min, foi solicitada uma viatura no restaurante “Nice”, para averiguar uma pessoa embriagada causando problemas no estabelecimento, às 11h53min, a viatura iniciou o deslocamento e resolveu a situação no local. O tempo de resposta foi de um minuto.

No dia 19/12, foi solicitada uma viatura em frente à distribuidora “São Bento”, para verificar uma situação de som alto. Dois minutos após a solicitação, a viatura iniciou o deslocamento. A situação foi resolvida no local.

No dia 20/12, foi solicitada uma viatura para verificar uma situação de som alto, na quadra 11, do Del Lago, e outra situação semelhante na quadra 03, conjunto A da Fazendinha. O desfecho de ambas as situações não foi divulgado.

No dia 21/12, não houve acionamento da Polícia Militar no grupo dos comerciantes.

No dia 22/12, às 03h17min, foi informada uma ocorrência de violência doméstica, na quadra 318, conjunto I, casa 89. Às 03h21min, a viatura estava se deslocando. O desfecho da ocorrência não foi informado no grupo. Às 15h17, houve uma queixa sobre um veículo rodando no comércio, eliminando fumaça em excesso, incomodando os comerciantes e as pessoas que circulam no local.

No dia 23/12, às 14h21min, foi informado um furto de celular ocorrido em uma loja, chamada casa de noivas, às 14h22min, a viatura estava se deslocando. Não foi informado o desfecho da ocorrência.

No dia 24/12, foi solicitado reforço policial na avenida principal do Itapoã. Às 10h38min, foi informado um assalto na loja de salgados “AKI SALGADOS”, da fazendinha.

No dia 25/12, à 01h34min, informação de dois indivíduos armados na quadra 3 conjunto G casa 72, a viatura iniciou o deslocamento à 01h40min.

No dia 26/12, não houve acionamento da Polícia Militar no grupo dos comerciantes.

No dia 27/12, na quadra 378, conjunto F, som automotivo incomodando os moradores na quadra 14, casa 01 do Del Lago. (SOM ALTO).

Assalto na residência ao lado da Loja “CRIATIVA”, arrombamento de casa. (FURTO à residência).

Arrombamento de Loja na quadra 51 do Del Lago. (FURTO).

No dia 28/12, não houve acionamento da Polícia Militar no grupo dos comerciantes.

No dia 28/12, não houve acionamento da Polícia Militar no grupo dos comerciantes.

No dia 29/12, não houve acionamento da Polícia Militar no grupo dos comerciantes.

No dia 30/12, às 03h34min, assalto na loja ao lado do Supermercado “Qui BOM”, na quadra 52 do Itapoã. A viatura se deslocou às 03h40min.

No dia 31/12, às 14h56min, confusão no “Lojão do papai”, às 15h01min, a viatura se deslocou (ameaça).

No dia 01/01, indivíduo descontrolado no supermercado “QUIBOM”. (ameaça).

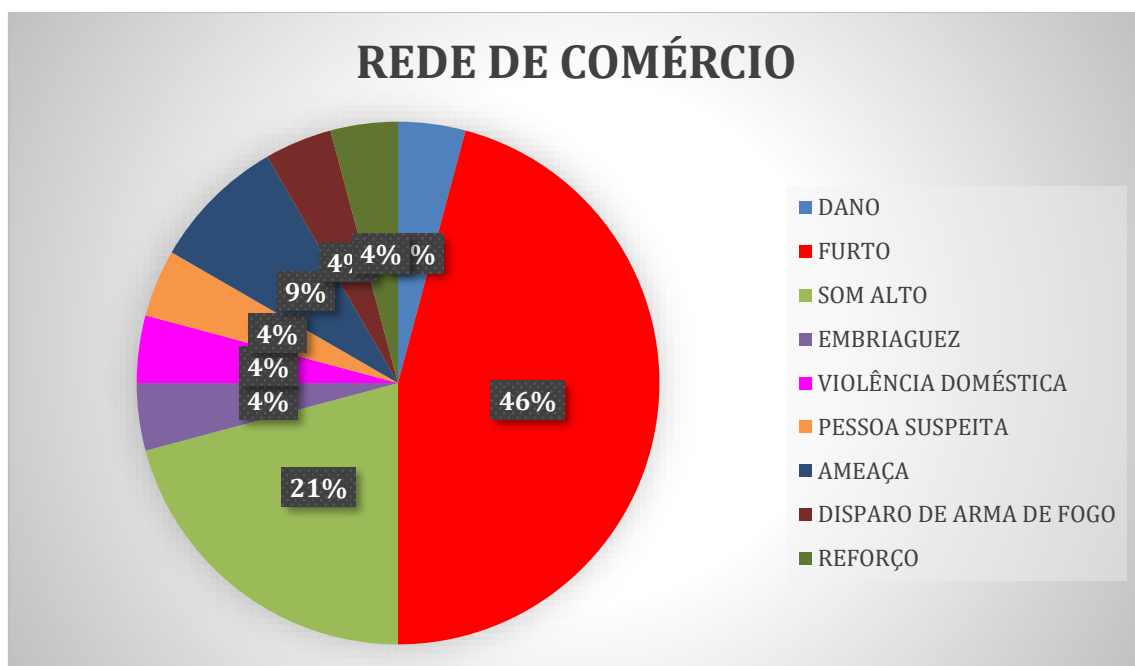
No dia 02/01, não houve acionamento da Polícia Militar no grupo dos comerciantes.

No dia 03/01, disparos de arma de fogo na “Feira do produtor”, quadra 34 do Paranoá. (disparo de arma de fogo).

No dia 04/01, assalto na quadra 301, Del Lago (FURTO).

No dia 05/01, assalto na padaria ao lado do mercado “Rende Mais”, Avenida da fazendinha, quadra 03, conjunto A, lote 28 (FURTO).

No dia 06/01, assalto na quadra 1, lotes 17/18, em frente ao “Quibom”. (FURTO).



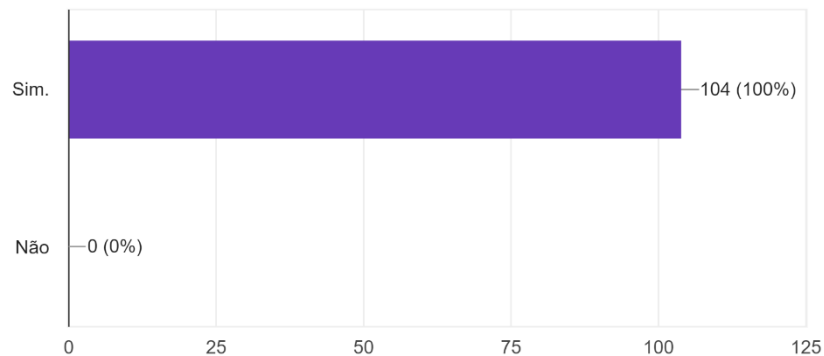
Conforme mostra a pesquisa, a viatura que atende o comércio atende variados tipos de ocorrências, inclusive, demandas residenciais que ocorrem próximo a algum

integrante do grupo dos comerciantes, que, de posse dessa ferramenta e de forma proativa, aciona a Polícia Militar. Mas, de fato, a maioria das ocorrências atendidas estão localizadas nas regiões comerciais do Itapoã.

2.1.5 Pesquisa realizada no grupo da rede de comércio do Itapoã

Pesquisa realizada para conhecer a percepção que os comerciantes possui sobre o trabalho da Polícia Militar, utilizando a rede de comércio como ferramenta no combate a criminalidade. 104 comerciantes responderam o questionário disponibilizado no grupo durante dois dias. Para a totalidade dos comerciantes a rede de comércio é ferramenta importante para o combate a criminalidade.

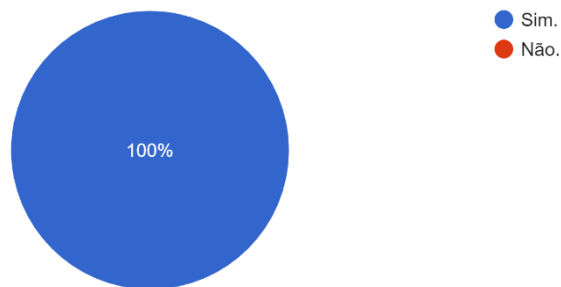
Considera a rede de comércio uma importante ferramenta no combate a criminalidade?
104 respostas



Quando perguntado sobre o aumento na relação entre comunidade e Polícia Militar, todos responderam que a rede de comércio aproxima a população a Polícia Militar.

Acredita que a Rede de Comércio aproxima a Polícia Militar da Comunidade?

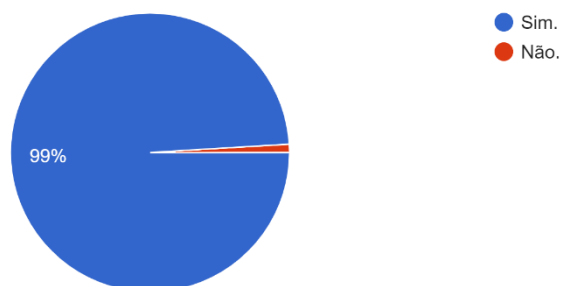
104 respostas



Conforme gráfico relacionado em seguida, a imagem da Polícia Militar é valorizada, visto que a credibilidade sobe na mesma proporção que a Polícia interage com os comerciantes.

A rede de comércio aumentou a credibilidade da Polícia Militar junto à sociedade?

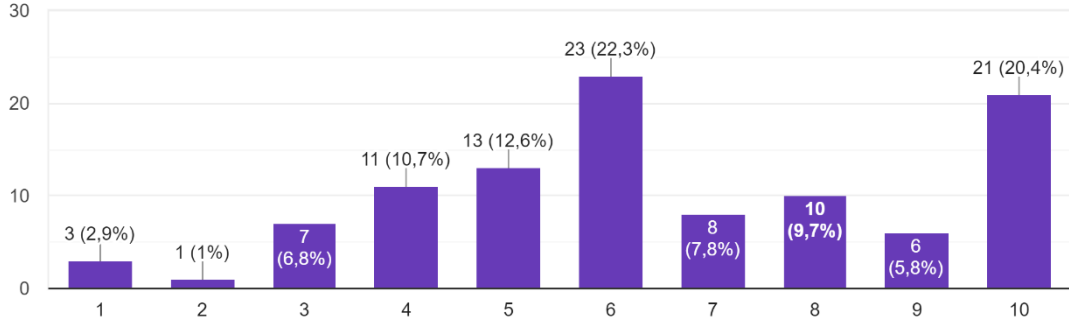
104 respostas



Quando realizado um comparativo antes da implantação da rede de comércio, identifica-se um aumento na avaliação dos serviços prestados pela Polícia Militar, no gráfico abaixo verifica-se a avaliação realizada antes da implantação da rede de comércio, no gráfico seguinte houve um aumento considerado na avaliação dos comerciantes.

Qual nota você daria para a PMDF antes da rede de comércio?

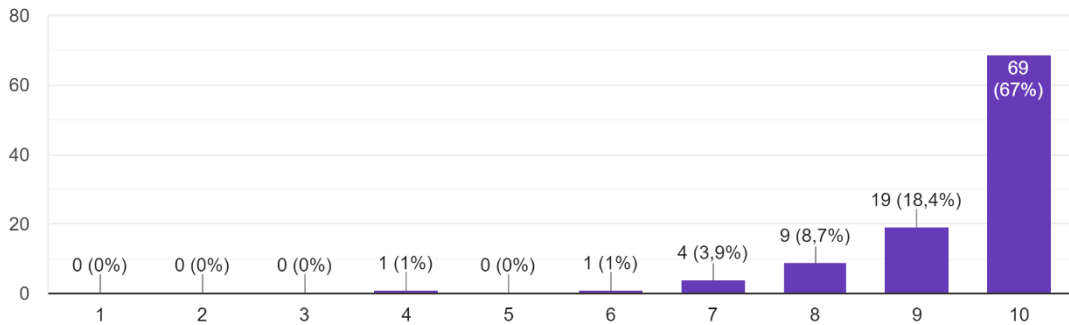
103 respostas



Identifica-se no gráfico a seguir aprovação acima da média para os serviços prestados pela Polícia Militar aos comerciantes.

Qual a nota para a PMDF após a implementação da rede de comércio?

103 respostas



3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os modelos policiais tratados neste artigo são apenas exemplos que mostram como um modelo de policiamento é formado e alinha-se as necessidades do governo. Nesse sentido, cada País ou Região adota o modelo policial que melhor atende as suas necessidades. Por isso nos diferentes lugares do mundo sofre variações a depender da atual situação do estado e da forma como comportam-se os cidadãos e a sociedade à época. Diante disso, exige-se cautela ao questionar determinado modelo de Polícia, pois toda polícia é fruto da sociedade que a construiu.

Porém, alguns questionamentos a tipo de policiamento ou modelo de polícia não devem ser desprezados, já que a forma de se realizar o policiamento de uma sociedade não é estático, a sociedade se transforma com o passar dos anos e isso exige que o Estado aprimore o modelo que usa para assegurar a ordem pública.

Ao estudar as competências constitucionais e legais de cada órgão que compõe a estrutura da segurança pública no Brasil, identificamos que o sistema de polícia comunitária é relacionado a todos eles, então cada um possui uma parcela preventiva atuando no combate à criminalidade. No entanto, a parcela de participação da polícia militar é elevada em relação às outras polícias, visto a sua convivência diária com a sociedade e as quantidades superiores de demanda que possui na prevenção do crime.

Nesse sentido, a criação de políticas de segurança pública faz parte do cotidiano da Polícia Militar, porque é a primeira a chegar ao local do crime em quase todas as ocorrências, é a primeira a prender o criminoso e, além disso, possui a competência de prevenir a ação dos infratores. Para todas essas demandas, o planejamento é uma ferramenta diretamente relacionada ao sucesso da atuação policial, visto que planejar as políticas de segurança pública nos orienta a como restaurar as desordens que o crescimento da população produz.

A Polícia Militar, ao institucionalizar uma ação positiva junto à sociedade, tem seguido protocolos de padronização, como é o caso da rede de vizinho protegido. No entanto, quando se fala em rede de comércio protegido, não existe um protocolo de criação dos grupos, cada Batalhão realiza a sua implementação levando em consideração as demandas dos comerciantes da região.

Diante dessa situação, surge a necessidade de criar uma padronização para a implantação da rede de comércio, evitando uma desorganização institucional durante a implementação de um grupo de WhatsApp. Observamos que uma ação positiva mal implementada realiza o trabalho inverso, pois gera um trabalho desnecessário e não alcança o objetivo de prevenir o crime, com isso reduz a credibilidade da Polícia Militar junto à população.

Considerando a falta de padronização para a implantação da rede de comércio, recomenda-se a institucionalização dessa política de segurança pública por meio de um protocolo de criação da rede de comércio a ser seguido por todos os comandantes de batalhões que consideram necessário ter em suas regiões uma rede de comércio.

COMMUNITY POLICE: THE CHALLENGES OF IMPLEMENTING THE PROTECTED TRADE NETWORK IN THE CITY OF ITAPOÃ

Thiago de Jesus Costa
Higher Institute of Police Sciences
Bachelor of Police Science
t.costa@iscp.edu.br

ABSTRACT

The object of this article is to analyze how the Military Police of the Federal District works with programs and projects that bring the Community of Itapoã closer with the purpose of decreasing the incidence of crimes in the region. The necessity to implement public security policies to prevent crime, as the responsibility of the Military Police, fulfills the function of the State. The participation of the society to create positive actions against the criminality, complies the direct and responsibility of all. Duty of the Citizen, contribute to ensuring the personal and patrimonial integrity. Following the trend of new Community policing practices, commerce becomes a strategic point to increase the sense of security and reach the population who frequent these places daily. With this partnership, the Community and the police look for appropriate solutions for the region to improve the quality of life of the population.

Keywords: Security. Community Police. Society. Assignments. Commerce Network. Reliability.

REFERÊNCIAS

- BAYLEY, David H. Padrões de Policiamento: **Uma análise Internacional Comparativa**. São Paulo: Edusp, 2001. (Série Polícia e Sociedade);
- CARVALHO, Glauber da Silva. **Policiamento Comunitário – Origens**. SP: PMESP, Apostila, 1998. p.49.
- FONSECA, J. J. S. **Metodologia da pesquisa científica**. Fortaleza: UEC, 2002.
- PENA, José Márcio. **O envolvimento da Polícia Comunitária junto às Associações Comunitárias da Área da 124ª Cia. / 22º BPM. 2008. 34 f.** Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Centro de Estudos de Criminalidade e Segurança Pública – CRISP – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2008.
- SKOLNICK, Jerome H; BAYLEI, David H. **Policiamento Comunitário: Questões práticas através do mundo**. São Paulo: Edusp, 2002.
- TORRES, Douglas Dias. **Polícia Comunitária e a prevenção e investigação criminal. 2001**. Disponível em: <https://www.direitonet.com.br/artigos/exibir/536/Policia-Comunitaria-e-a-prevencao-e-investigacao-criminal>. Acesso em: 20/01/2020.
- TROJANOWICZ, Robert; BUCQUEROUX, Bonnie. **Policiamento Comunitário: Como Começar**. 2. ed. Editora Parma Ltda. 1999.
- CANDIDO, Rogério Fábio. **DIREITO POLICIAL: O ciclo completo da polícia**. 1a edição (2016). Curitiba. Editora Jaruá, 2018.
- BRASIL. LEI Nº 9.654, DE 2 DE JUNHO DE 1998. **Cria a carreira de Policial Rodoviário Federal e dá outras providências**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19605.htm. Acesso em: 28/11/2020.
- Constituição (1988)**. **Constituição** da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado **Federal**: Centro Gráfico, 1988, 292 p. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19605.htm. Acesso em: 05/12/2020.
- BRASIL. LEI Nº 9.266, DE 15 DE MARÇO DE 1996. **Reorganiza as classes da Carreira Policial Federal, fixa a remuneração dos cargos que as integram e dá outras providências**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19605.htm. Acesso em: 01/11/2020.
- BRASIL. DECRETO Nº 30.490, DE 22 DE JUNHO DE 2009. **Aprova o Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal e dá outras providências**. Disponível em: https://www.tc.df.gov.br/ice4/legislacao/dec_30490_09

VICENTE, Victor Manuel. **A institucionalização da atividade de segurança comunitária na Polícia Militar do Distrito Federal.** Disponível em: <https://repositorio.unb.br/handle/10482/2864>. Acesso em: 10/01/2020.

APÊNDICE

Protocolo de implantação da rede de comércio protegido no Distrito Federal.

Considerando que um protocolo descreve minuciosamente os cuidados no procedimento e na rotina durante a realização de determinadas ações;

Considerando que a padronização de um manual atende à demanda de planejamento que um projeto necessita ao ser institucionalizado;

Considerando a necessidade de orientar os aplicadores de ações positivas na Polícia Militar;

Considerando que a ausência de planejamento na criação de diversas cidades do Distrito Federal gera um desafio para os gestores da segurança pública;

Considerando que a atual redução do efetivo policial obriga a criação de meios efetivos de combate à criminalidade;

Resolve:

Recomendar a todos os Batalhões da PMDF a padronização do protocolo a ser seguido durante a criação de uma rede de comércio, através das seguintes medidas:

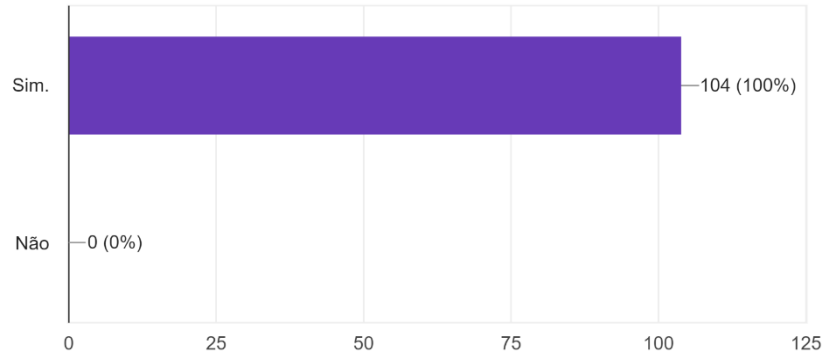
SEQUÊNCIA DE AÇÕES

- 1)** Comunicar a respeito da criação da rede ao Chefe do Estado Maior;
- 2)** Designar um Oficial PM, do posto de 2º Ten ou 1º, para exercer a função de coordenador do Projeto;
- 3)** Designar um policial militar, de qualquer graduação, para exercer a função de integrante administrativo (pode ser indicado mais de um policial, caso o coordenador do Projeto considere necessário para a realização dos trabalhos);
- 4)** Designar, no mínimo 6 policiais de qualquer graduação, para compor a viatura que atende o comércio, revezando diariamente, sob regime de escala; no horário de 9 h às 21 h;
- 5)** Realizar uma reunião com os policiais do batalhão, apresentando os princípios que norteiam a implantação do sistema, o trato com os comerciantes no grupo e o propósito da rede;
- 6)** Realizar uma visita ao estabelecimento, apresentando a proposta, princípios que norteiam a implantação do sistema de polícia comunitária e objetivos da rede;
- 7)** Realizar uma Investigação pregressa dos comerciantes antes de inserir no grupo;
- 8)** Criar grupos, por quadras ou região.
- 9)** Realizar visitas nos estabelecimentos para colher informações importantes para o policiamento.

ANEXO

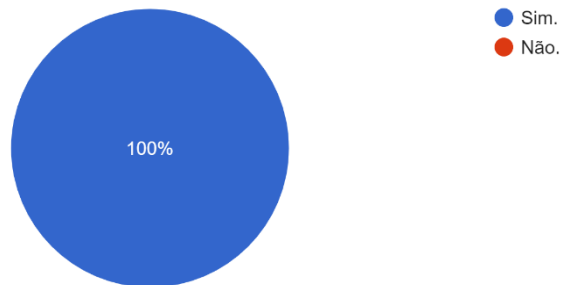
Considera a rede de comércio uma importante ferramenta no combate a criminalidade?

104 respostas



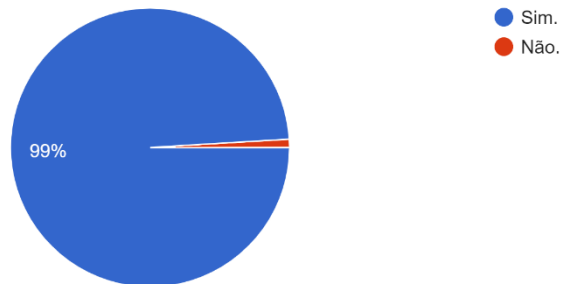
Acredita que a Rede de Comércio aproxima a Polícia Militar da Comunidade?

104 respostas



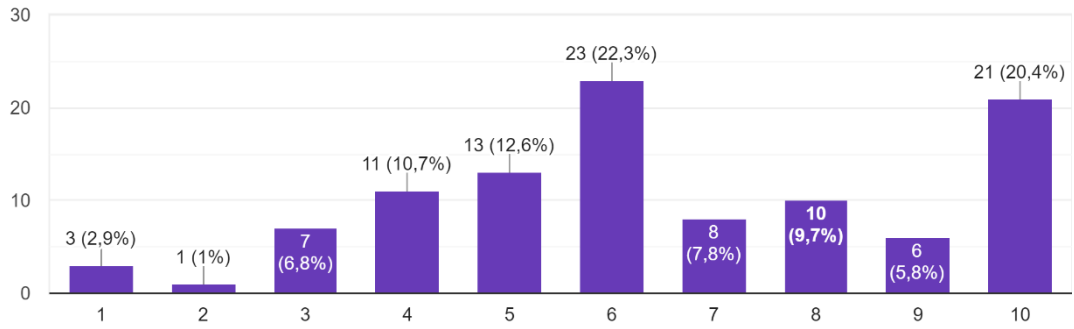
A rede de comércio aumentou a credibilidade da Polícia Militar junto à sociedade?

104 respostas



Qual nota você daria para a PMDF antes da rede de comércio?

103 respostas



Qual a nota para a PMDF após a implementação da rede de comércio?

103 respostas

